



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 162.526,75.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 162.526,75 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social


04 – FMS – Convênios

0504 10 301 0107 1014 44905200000000 – Equip. e Mat. Permanentes R\$ 162.526,75.

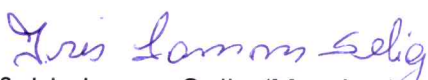
§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício financeiro de 2025 na conta bancária de vínculo 1600 complemento 3110, relativo à proposta nº 12106.6430001/24-001 do Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 162.526,75.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE MAIO DE 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente (Presidente)


Verª. Letícia Karling (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)